



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0383/2023

Em 11 de dezembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, para descentralizar as equipes de contratação da Administração Pública Municipal Direta.

No ponto, haverá o deslocamento das atuais Unidade de Licitação de Educação e de Saúde, alocadas sob a Gerência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, porém, sob a denominação da novel Lei de Licitações, qual seja, Equipe de Contratação e Equipe de Apoio, bem como haverá o deslocamento dos servidores lotados na Gerência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que atualmente respondem pelas contratações relativas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura para as mencionadas pastas. Tal movimento é entendido com pertinente pela especificação dos trabalhos de cada pasta, as quais apresentam necessidade de aquisição e contratação de serviços peculiares a suas atribuições e atividades. A centralização ocorrida há dois anos atrás perfeitamente seu objetivo de padronização de procedimentos e capacitação em vista da entrada em atividade das normas da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo esgotado a finalidade a que se propôs, a descentralização das Equipes de Contratação se mostra, agora, a melhor forma de gestão.

Não haverá impacto financeiro, pois, se está apenas diante de realocação de unidades e equipes de contratação.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 12557/2023 - 11/12/2023 16:39 - PROCESSO 607/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera dispositivos da Lei nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, para descentralizar as equipes de contratação da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35.

I -

a)

2.....

2.1. Unidade de Contratação:

2.1.1. Equipe de Agentes de Contratação; e

2.1.2. Equipe de Apoio à Contratação.

Art. 37.

I -

a)

1.....

1.1. Unidade de Contratação:

1.1.1. Equipe de Agentes de Contratação; e

1.1.2. Equipe de Apoio à Contratação.

Art. 39.

I -

a)

4.....

4.1. Unidade de Contratação:

4.1.1. Equipe de Agentes de Contratação; e

4.2.2. Equipe de Apoio à Contratação.

PROTÓCOLO 12557/2023 - 11/12/2023 16:39 - PROCESSO 607/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Art. 41.
I -
a)
.....
3.
3.1. Unidade de Contratação:
3.1.1. Equipe de Agentes de Contratação; e
3.1.2. Equipe de Apoio à Contratação.
.....
- Art. 49.
I -
a)
1.
1.1. Unidade de Contratação:
1.1.1. Equipe de Agentes de Contratação; e
1.1.2. Equipe de Apoio à Contratação;
.....
- Art. 55-F.
.....
e)
1.
1.1. Equipe de Agentes de Contratação; e
1.2. Equipe de Apoio à Contratação.
.....
2.
2.1. Equipe de Agentes de Contratação; e
2.2. Equipe de Apoio à Contratação
3.
3.1. Equipe de Agentes de Contratação; e
3.2. Equipe de Apoio à Contratação.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os itens 1.1.1., 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 2.3., todos da alínea “e” do inciso I do art. 55-F.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2023.

PROTÓCOLO 12557/2023 - 11/12/2023 16:39 - PROCESSO 607/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 12557/2023 - 11/12/2023 16:39 - PROCESSO 607/2023